

FACULDADE ADVENTISTA DO PARANÁ PROCESSO SELETIVO AGENDADO 2022 DE VAGAS REMANESCENTES.

O Diretor Geral da **Faculdade Adventista do Paraná**, Sr. Gilberto Damasceno da Silva, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação em vigor, leva ao conhecimento do público em geral as normas que regulamentam o **Processo Seletivo agendado** para o ano de 2022, para **vagas remanescentes do Processo Seletivo 2022.2**.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições ao **Processo Seletivo Agendado** serão feitas exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponível no site www.faculdadeadventista.edu.br.

1.2. O prazo para as inscrições ocorrerá a partir do dia 22/06/2022 até o preenchimento das vagas remanescentes ou até 20/08/2022.

1.3. Os Cursos de Bacharelado e Licenciatura em Teologia serão regidos por edital próprio.

1.4. Por se tratar de Instituição de caráter confessional (religioso), o link referente à inscrição não estará disponível no período das 17h (dezesete horas – horário de Brasília) das sextas-feiras às 18:30h (dezoito horas e trinta minutos – horário de Brasília) dos sábados.

1.5. Ao preencher a inscrição na modalidade eletrônica (via internet), clicando no botão de aceitação das normas, o candidato declara que aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital do **Processo Seletivo agendado** para **vagas remanescentes do Processo Seletivo 2022.2**, exceto os Cursos de Bacharelado e Licenciatura em Teologia, não podendo alegar desconhecimento.

1.6. O candidato poderá escolher até dois cursos, exceto os Cursos de Bacharelado e Licenciatura em Teologia, que possui disposições em edital próprio.

1.7. A inscrição para o **Processo Seletivo Agendado** será concluída após o candidato encerrar o preenchimento do seu cadastro.

1.8. Toda inscrição terá caráter condicional podendo acarretar o cancelamento da inscrição do candidato ou de sua posterior matrícula quando constatada qualquer irregularidade nas informações contidas na inscrição, que configurem dolo, inexatidão e/ou omissão das informações solicitadas, ou na realização da prova.

1.9. O candidato que necessitar de atendimento especial ou os portadores de necessidades especiais para a realização das provas deverão entrar em contato com a Comissão do Processo Seletivo (COSEL), com a devida antecedência, a fim de solicitar os recursos especiais necessários.

1.10. O candidato, ou seu responsável legal, quando menor, concorda ser imprescindível a coleta e tratamento de dados pessoais, inclusive sensíveis, com a finalidade de atingir os objetivos deste processo seletivo, assim como o

cumprimento das obrigações constantes neste Edital, permitindo o uso compartilhado entre o próprio grupo institucional da Faculdade Adventista do Paraná, inclusive a Associação Nacional de Instituições Educacionais Adventistas do Sétimo Dia e aqueles que atendem às finalidades essenciais dela, desde que atendam as mesmas condições da presente licença . Os detalhes do tratamento de dados podem ser encontrados na Política de Privacidade disponível no Portal da Educação Adventista em <https://www.educacaoadventista.org.br/politica-de-privacidade/>.

2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1. Exceto para os Cursos de Bacharelado e Licenciatura em Teologia, os quais são regidos por editais próprios, não haverá taxa de inscrição para os demais cursos.

3. REGULAMENTO

3.1. A realização do **Processo Seletivo Agendado** é de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo (COSEL) designada pela Direção Geral.

3.2. O **Processo Seletivo Agendado** está aberto aos que concluíram o curso de Ensino Médio ou equivalente em instituições públicas ou privadas, reconhecidas pelo MEC.

3.3. O candidato poderá optar pela utilização dos resultados do **ENEM 2011 a 2021**, desde que tenha obtidos a nota igual ou superior a 400 pontos ou **Portador de diploma**, em ambos os casos o candidato ficará dispensado de realizar a prova, somente deverá realizar a inscrição e anexar a documentação comprovatória. **Da Prova.**

4. DAS VAGAS REMANESCENTES

Curso	Situação	Duração	Turno	Vagas
Bacharelado em Administração	Reconhecimento: Portaria 206 de 25/06/2020, D.O.U. 07/07/2020.	4 anos	Noturno	79
Bacharelado em Ciências Contábeis	Autorizado: Portaria 818 de 29/10/2015, publicada em 30/10/2015 no D.O.U.	4 anos	Noturno	44
Bacharelado em Enfermagem	Reconhecimento: Portaria 820 de 30/12/2014, D.O.U. 02/01/2015.	4 anos	Diurno	17
Licenciatura em Pedagogia	Reconhecimento: Aguardando publicação. Conceito MEC: 5 Autorização: Portaria 488 de 26/6/2015, publicado em 29/6/2015 no D.O.U.	4 anos	Noturno	58

Bacharelado em Psicologia	Autorização: Portaria 186 de 17/03/2018, D.O.U. 22/03/2018.	5 anos	Diurno	60
Bacharelado em Psicologia	Autorização: Portaria 186 de 17/03/2018, D.O.U. 22/03/2018.	5 anos	Noturno	4

5. DO PROCESSO SELETIVO AGENDADO – PROVA ON-LINE

5.1. O Processo Seletivo Agendado será feito na modalidade online constituído de 48 (quarenta e oito) Questões Objetivas de Múltipla Escolha, conforme tabela a seguir:

Disciplinas	Quantidade de Questões
Língua Portuguesa	8
Matemática	8
Língua Estrangeira (Inglês)	6
Conhecimentos Gerais e Atualidades	8
Conhecimentos Bíblicos	10
Ciências Naturais (Química, Física e Biologia)	3, 2 ,3

5.2. O tempo para realização da prova será de até 5h, contados a partir da abertura do sistema.

6. Da Classificação

6.1. O acesso do candidato para as vagas remanescentes será de acordo com a pontuação atingida no desempenho das questões.

6.2. A divulgação do resultado sairá ao término da prova de forma remota e a realização da matrícula poderá ser feita logo após o candidato receber esse resultado.

6.3. Os resultados do **Processo Seletivo Agendado** serão válidos exclusivamente para o Segundo Semestre do ano de 2022.

7. Da Desclassificação

7.1. Estará desclassificado o candidato que obtiver nota 0 (zero) na prova.

7.2. O descumprimento das regras deste edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula dos aprovados no **Processo Seletivo Agendado** será efetivada em até sete (07) dias úteis após ter recebido seu resultado da avaliação, sendo exclusivamente online. Os candidatos aprovados ao optarem pela matrícula deverão preencher as instruções de matrícula e documentação. Os documentos originais

deverão ser apresentados na secretaria da **Faculdade Adventista do Paraná** até o primeiro dia de aula.

8.2. Caso não ocorra a matrícula dentro do prazo acima, a vaga será ofertada para o(s) remanescente(s) os quais terão os prazos definidos em segunda chamada.

8.3. Serão exigidos os seguintes documentos para alunos de **nacionalidade brasileira**:

a) Pessoais (Originais ou cópias autenticadas)

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. RG - Cédula de Identidade;
- III. CPF – Cadastro Nacional de Pessoa física;
- IV. Título de Eleitor (Físico ou Digital)
- V. Carteira de vacinação;
- VI. Comprovante de Residência;

b) Escolares (Originais ou cópias autenticadas):

- I. Histórico Escolar do Ensino Médio.
- II. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, registrado no órgão competente.

c) Financeiros

- I. Contrato de prestação de serviços educacionais assinado pelo candidato ou por seu representante legal (no caso de menor de 18 anos) **no ato da matrícula**;
- II. Cópia do CPF e RG do responsável financeiro.

8.4. Os **candidatos estrangeiros** deverão apresentar a secretaria da **Faculdade Adventista Paranaense** os documentos relacionados a seguir:

a) Pessoais (Originais ou cópias autenticadas)

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia traduzida por tradutor juramentado);
- II. Passaporte com visto de estudante;
- III. RNE (Registro Nacional do Estrangeiro);
- IV. Documento comprobatório de situação legalizada no Brasil.

b) Escolares (Originais ou cópias autenticadas):

- I. Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado).

c) Financeiros

- I. Contrato de prestação de serviços educacionais assinado pelo candidato ou por seu representante legal no Brasil (no caso de menor de 18 anos) **no ato da matrícula**;
- II. Cópia do CPF e RG do responsável financeiro.

Parágrafo Único - Todas as documentações oriundas do exterior deverão ter o visto consular ou a apostila de Haia.

8.5. Os candidatos brasileiros que fizeram o Ensino Médio ou equivalente em outro país deverão apresentar uma declaração de Equivalência de Estudos à secretaria da **Faculdade Adventista Paranaense**.

8.6. Será nula de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do **Processo Seletivo Agendado**, fazendo uso de documentos falsos.

8.7. A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação de todos os documentos relacionados no item **8.3** para brasileiros e no item **8.4** para candidatos estrangeiros (pessoais, escolares e financeiros).

8.8. Considera-se matriculado o aluno que, estando classificado, entregar todos os documentos solicitados pela Secretaria da Faculdade Adventista do Paraná e realizar o aceite do contrato educacional disponível no portal do aluno e realizar o pagamento da primeira parcela da semestralidade.

8.9. O candidato está ciente que a matrícula **somente** será efetivada com o cumprimento de todas as etapas do item **8.8**, além das demais regras deste Edital.

8.10. O candidato que dentro do prazo determinado à matrícula não apresentar os documentos necessários, não poderá matricular-se e perderá a classificação no **Processo Seletivo Agendado 2022.2**.

8.11. A matrícula no curso implica o compromisso de o aluno respeitar o Estatuto, o Regimento Geral e as normas financeiras da Instituição bem como as demais normas em vigor.

8.12. A inscrição no **Processo Seletivo Agendado** configura o conhecimento e aceitação das disposições do Regulamento e do Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o **Processo Seletivo Agendado**.

8.13. Os casos não previstos neste Regulamento serão encaminhados à Comissão Organizadora e por ela obterão a resolução.

8.14. Portadores de necessidade especiais devem entrar em contato prévio com a comissão do **Processo Seletivo Agendado**.

8.15. O início das aulas do segundo semestre da Faculdade Adventista do Paraná dar-se-á em **01 de agosto de 2022**.

8.16. Será nula de pleno direito, a qualquer época, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo, fazendo uso de documentos falsos, incluindo-se falsa informação e/ou outros meios ilícitos.

9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1. O início das aulas da Faculdade Adventista do Paraná (FAP) dar-se-á conforme calendário acadêmico com dia a ser divulgado através do site

<http://iapfaculdade.tk/vestibular-de-inverno/> e/ou em mural nas dependências da Instituição, sendo de total responsabilidade do aluno o acompanhamento de seu início

10. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS COM DISPENSA DE DISCIPLINAS

10.1. Acadêmicos aprovados no **Processo Seletivo Agendado 2022.2**, que frequentaram outro curso em nível superior, poderão solicitar, mediante requerimento, o aproveitamento das disciplinas em que tenham obtido aprovação.

10.2. Será admitido o aproveitamento de estudos em disciplinas oriundas de curso regularmente autorizado, reconhecido ou declarado equivalente em termos de nível, quando houver compatibilidade de conteúdos programáticos e carga horária.

10.3. Para tal procedimento, deverão preencher requerimento, anexando cópia autenticada dos seguintes documentos:

- I. Histórico Escolar da Instituição de origem contendo cargas horárias e notas das disciplinas cursadas, devidamente assinado pelo responsável competente.
- II. Ementa contendo os Conteúdos Programáticos, devidamente assinados pelo responsável competente.

11. Disposições gerais

11.1. O candidato tem ciência de que sua matrícula ou desistência somente ocorrerá na **Secretaria da Faculdade Adventista do Paraná não sendo válida a manifestação de seu interesse em outros departamentos da unidade Educacional.**

11.2. A presente norma, devidamente aprovada pela COSEL, entrará em vigor na data de sua publicação.

11.3. **As devoluções dos valores pagos das mensalidades seguirão os critérios estabelecidos no contrato educacional assinado pelo candidato.**

11.4. A simples inscrição no **Processo Seletivo Agendado** configura o conhecimento e aceitação das disposições do Edital **Processo Seletivo Agendado**

11.5. *Os casos omissos, relativos às presentes normas, serão resolvidos pela COSEL.*

Ivatuba (PR), 22 de junho de 2022



Pr. Gilberto Damasceno da Silva

Diretor Geral